

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005-2022

PROCESSO Nº 044-2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005-2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ E A OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, REFERENTE AO PROJETO “INCENTIVAR NOVAS LIDERANÇAS ATRAVÉS DA MÚSICA”, COM O INTUITO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO CONTRATURNO ESCOLAR.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG n.º 5064763534 e inscrito no CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.701.834/0001-73, situada na Rua Francisco Emílio Trein, n.º 258, Bairro Unida, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Reni Maria Urnau, brasileira, portadora do RG n.º 1007599812 SSP-RS, inscrita no CPF sob o n.º 162.498.280-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento n.º 005/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a

Página 1 de 3

PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho proposto pela entidade, alterando o prazo de vigência constante da Cláusula 9.1, do Termo de Fomento 001/2022, firmado entre o Município e a OSC, de forma que **o Termo de Fomento vigorará até o dia 08 de abril de 2024.**

## 2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula 2.1 do Termo de Fomento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 A presente parceria terá como Gestor(a) e Membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO, pela Administração Municipal, nomeados por meio da Portaria nº 13.888/2023, de 22 de maio de 2023, anexa aos Autos, os seguintes integrantes:

- a) Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação (STASH) – Gestora da Parceria;
- b) Mirian Andréia de Moura Wandscher – Assessora, que presidirá a Comissão;
- c) Elsa Cristina de Souza Kreling – Coordenadora da Habitação; e,
- d) Salete Aparecida Nicolodi – Presidente do COMDICA”

## 3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. Fica alterada a Cláusula 3.1 do Termo de Fomento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com recursos oriundos Fundo da Criança e do Adolescente (FUNDICA), para utilização conforme Plano de Trabalho anexo aos Autos, no exercício financeiro de 2022/2023, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária vinculada à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, na Ação de Despesa 2110 (Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes), Despesa 3.3.50.43 (Subvenções Sociais), Recurso 2005 (Ações do Fundo da Criança e do Adolescente c/ Recursos Privados), FR 759 (Recursos Vinculados a Fundos).”

*Ru.*  
*[Assinatura]*

## 3. DA RATIFICAÇÃO

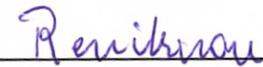
3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e

condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento ou nos respectivos Aditivos já realizados.

E, por estarem acordes, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais passando a vigorar retroativamente a partir do dia 08 de abril de 2023.

Município de Ibirubá-RS, 22 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**Representante da Entidade**